

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

Av. Dr. Guarani, nº 317 - Bairro Jocely Dantas de Andrade Torres - CEP 62042-030 - Sobral - CE - www.ifce.edu.br

EDITAL Nº 9/2025 DG-SOR/SORRAL-IECE

SELEÇÃO INTERNA SIMPLIFICADA DE BOLSISTA DE EXTENSÃO PARA: NAPNE, NUGEDS, EGRESSOS, EMPRESA JÚNIOR, ESTÁGIO DO IFCE CAMPUS SOBRAL

Considerando o Decreto n° 7.416/2010, às leis n° 12.711/12 e n° 13.409/16, as Resoluções n° 071/2017, n° 080/2017 do CONSUP/IFCE e Portaria n.º 58/2014 - SETEC/MEC, torna público o EDITAL PARA SELEÇÃO INTERNA SIMPLIFICADA DE BOLSISTA DE EXTENSÃO PARA: NAPNE, NUGEDS, EMPRESA JÚNIOR, EGRESSOS E ESTÁGIO DO IFCE CAMPUS SOBRAL

1. DO OBJETIVO

1.1. Selecionar 05 (cinco) discentes do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará - Campus Sobral para atuar como bolsista do NAPNE, NUGEDS, EGRESSOS, EMPRESA JÚNIOR e ESTÁGIO do IFCE Campus Sobral (um bolsista para cada Núcleo/Programa/Projeto de extensão) em articulação com a Coordenação de Extensão.

2. DA FINALIDADE

- 2.1. Fortalecer a atuação dos NAPNE, NUGEDS, EGRESSOS, EMPRESA JÚNIOR e ESTÁGIO, nas dimensões da extensão e de suas interrelações com a pesquisa e o ensino, com vistas à educação antirracista.
- 2.2. Viabilizar a oportunidade de selecionar um(a) discente regularmente matriculado/a/e nos Cursos do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Ceará - Campus Sobral como bolsista remunerado do NAPNE, NUGEDS, EGRESSOS, EMPRESA JÚNIOR e ESTÁGIO (um bolsista para cada Núcleo/Programa/Projeto de extensão) campus Sobral.
- 2.3. Colaborar com a formação integral do/a estudante envolvido/a na ação;
- 2.4. Proporcionar a ampliação da participação e do envolvimento de estudantes que sejam prioritariamente negros/as, indígenas, mulheres e/ou pessoas com deficiência, filhos/as de agricultores/as, artesãos/ãs e pescadores/as nos processos de seleção de bolsista extensionista.
- 2.5. Propiciar o alcance de indicadores dispostos no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) 2024-2028, em relação ao índice de participação de servidores/as na extensão; índice de participação de discentes na extensão; taxa de alcance das ações de extensão.

3. DAS VAGAS

3.1. Será oferecida 05 (cinco) vagas remunerada por um período de 4 meses para o(a) bolsista selecionado(a) no processo seletivo constante neste edital (um bolsista para cada Núcleo/Programa/Projeto de extensão).

DOS PRÉ-REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA CONCORRER À VAGA DE BOLSISTA EXTENSIONISTAS DO NÚCLEOS/PROGRAMA/PROJETO DE EXTENSÃO do Campus Sobral

- 4.1. O/A estudante selecionado/a deve ter disponibilidade de 12 (doze) horas semanais, que serão cumpridas de forma presencial.
- 4.2. O/A estudante deve estar regularmente matriculado(a) em algum Curso Técnico ou de Graduação do IFCECampus Sobral.
- 4.3. O/A estudante não deve receber outra modalidade de bolsa, tanto as vinculadas ao ensino, à pesquisa e à extensão como externas (excetuados os auxílios concedidos pela Assistência Estudantil).
- 4.4. O/A estudante selecionado/a para vaga do Napne deve ser, preferencialmente, um estudante com deficiência, Transtorno do Espectro Autista - TEA, Transtornos Global do Desenvolvimento (TGD), Altas Habilidades/Superdotação (comprovação por meio de laudo), conforme disposto no EDITAL nº 04/2025 PROEXT/REITORIA-IFCE. Essa priorização atende à Lei de criação dos IFs, Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2018, a Política de Extensão do IFCE - Resolução nº 128, de 17 de Novembro de 2023, o Projeto Político-Pedagógico Institucional - IFCE, aprovado pela Resolução CONSUP nº. 46, de 28 de maio de 2018, a Lei 13.146/2015 que institui a Lei brasileira de inclusão da pessoa com deficiência e a Resolução Consup / IFCE nº 143, de 20 de dezembro de 2023, que aprovou o regulamento dos Núcleos de Acessibilidade às Pessoas com Necessidades Específicas (Napnes).
- 4.5. Aplicam-se ao/à candidato/a às bolsas de extensão os seguintes requisitos, sem prejuízo de outros específicos fixados pela instituição:
- 4.5.1. Estar regularmente matriculado/a em curso técnico ou de graduação;
- 4.5.2. Apresentar indicadores satisfatórios de desempenho acadêmico, definidos pela instituição;
- 4.5.3. Não receber qualquer outra bolsa paga por programas oficiais; e
- 4.5.4. Apresentar tempo disponível para se dedicar às atividades previstas no edital de seleção, quando a modalidade exigir.
- 4.6. As bolsas de extensão serão canceladas nos seguintes casos:
- 4.6.1. Conclusão do curso técnico ou de graduação;
- 4.6.2. Trancamento de matrícula:
- 4.6.3. Desistência da bolsa ou do curso:
- 4.6.4. Abandono do curso:
- 4.6.5. Prática de condutas incompatíveis com o ambiente institucional, tais como desrespeito às normas de convivência, uso inadequado dos espaços e recursos, comportamentos ofensivos, discriminatórios, racistas, capacitista, violência LGBTQIAPN+fóbica ou quaisquer outros atos que contrariem os regulamentos da instituição, assegurados o direito à ampla defesa e ao contraditório.

5. INSCRIÇÃO

5.1. As inscrições serão realizadas por meio do envio do Termo de Compromisso do/a Estudante (Anexo I), do Formulário de solicitação de bolsas - candidato/a bolsista (Anexo II) e da Carta de Motivação (Anexo III) devidamente preenchidos para o Formulário eletrônico: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfVouJHEF7CMTF1vZ4FNTdqYP2LrHqodKTqdrpbmqXysUhxxg/viewform? usp=dialog, no período estabelecido no Cronograma (Item 6). das 8:00h do dia 12 de junho de 2025 até às 17:00h do dia 16 de junho de 2025.

5.1.1. Para estudantes surdos, será facultado o envio da Carta de Motivação em formato de vídeo em Língua Brasileira de Sinais (Libras), respeitando o mesmo prazo de envio. A Comissão de Seleção será responsável por viabilizar a tradução do conteúdo por meio de intérprete de Libras, garantindo a compreensão e análise adequada do material apresentado.

6. CRONOGRAMA

6.1. As atividades deste edital deverão ser previstas conforme a tabela abaixo:

Atividades	Período		
Publicação do edital para seleção interna	09 de junho de 2025		
simplificada de bolsista de extensão do campus			
Sobral (Site institucional)			
Período de impugnação do edital (via e-mail de	10 de junho de 2025		
cada núcleo)			
Resultado do recurso de impugnação (Site	11 de junho de		
institucional)	2025		
Período de inscrição dos/as concorrentes à bolsa	12 a 16 junho de 2025		
Divulgação das inscrições deferidas	17 de junho de 2025		
	18, 20 e 23 de junho de		
Período de seleção do/a bolsista	2025		
Resultado Parcial da seleção de bolsista	24 de junho de 2025		
Recurso contra o Resultado Parcial da seleção de	25 de junho de 2025		
bolsista			
	26 de junho de 2025		
Resultado Final da seleção de bolsista			

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 7.1. Os/as candidatos/as selecionados/as deverão entregar ao servidor responsável pela adesão ao Edital 04/2025 as seguintes documentações:
- 7.1.1. Termo de Compromisso do/a Discente Bolsista, disponível no Anexol deste Edital;
- 7.1.2. Cópia do documento oficial de identidade e do CPF (caso não conste no documento oficial);
- 7.1.3. Cópia da declaração de matrícula;
- 7.1.4. Comprovante de conta corrente de qualquer banco, nominal ao/à candidato/a selecionado/a no processo seletivo;
- 7.2. O processo seletivo de bolsistas se dará obedecendo aos critérios e etapas descritas a seguir, que seguem as orientações do Edital 04/2025 da PROEXT e determinações da comissão de seleção deste edital.
- 7.2.1. Todo o processo de seleção do/a estudante será conduzido pela Comissão de Seleção indicada pela Direção Geral do campus.
- 7.3. O processo seletivo abrangerá as seguintes etapas:
- 7.3.1. Etapa 1: Análise documental, de caráter classificatório, obedecendo aos critérios descritos no Quadro 1.

Quadro 1 - Critérios de análise documental

Item	PONTUAÇÃO*		
a. Experiências comprovadas em atividades de			
extensão, ensino e pesquisa, auxílio formação,	1 ponto por		
estágio e/ou outras atividades fora do IFCE, relativas	atividade/ (máximo		
à área temática da proposta.	de três atividades)		
	1 ponto por		
	participação		
b. Participação em grupos, coletivos, núcleos	(máximo de duas		
relativos a qualquer área de conhecimento.	participações)		
	0,5 ponto por		
c. Participação comprovada em Programas e/ou	participação		
Projetos de extensão em qualquer área de	(máximo de duas		
conhecimento.	participações)		
d. Autodeclaração étnico-racial (negros, indígenas e			
quilombolas - vagas destinadas NEABIs)			
OU OU			
- Autodeclaração de Pessoa com Deficiência (PCD),			
Transtorno do Espectro Autista - TEA, Transtornos			
Global do Desenvolvimento (TGD) e/ou Altas			
Habilidades/ Superdotação para vagas destinadas a			
discentes atendidos pelos NAPNEs, condicionada à			
apresentação de laudo médico comprobatório nos			
casos em que o estudante não for atendido pelo			
NAPNE;			
OU Autodoclaração do confilhacias do agricultares (as			
- Autodeclaração de ser filhos/as de agricultores/as,			
pescadores/as ou marisqueiras	2,5 pontos		
ou - Autodeclaração de pertencimento à comunidade			
LGBTQIAPN+			
LOBTQIATINT			

^{*} Neste quesito a pontuação máxima a ser atingida pelo(a) candidato(a) é de 5 pontos, sendo assim, em caso de apresentação de mais experiências que 5, se validadas, as demais não serão contabilizadas na totalização dos pontos.

- 7.3.2. Etapa 2: Entrevista, no valor de 5,0 pontos, de caráter classificatório.
- 7.2.2.1. A entrevista será realizada nos dias 18/06/2025 e 20/06/2025, a partir das 9h. As entrevistas poderão ocorrer de forma presencial no IFCe Campus de Sobral, ou remota via meet. (link divulgado juntamente com o deferimento das inscrições).
- 7.3.3. O não comparecimento do/a candidato/a acarretará na eliminação do processo seletivo;

- 7.3.4. Ao final do processo, somadas as duas notas, uma de cada etapa, o/a candidato poderá alcançar nota máxima igual a 10,0 (dez). Os/As aprovados/as serão classificados/as por ordem decrescente de nota final, sendo selecionado aquele (a) de maior pontuação para as vagas de bolsistas e os demais serão convidados/as a serem voluntários/as do Projeto.
- 7.3. Em caso de empate, para fins de classificação final, terá prioridade, nesta ordem, o(a) candidato(a) ou candidate que possuir:
- 7.3.1. maior pontuação na Etapa 1;
- 7.3.2. maior pontuação no Item (a) do Quadro 1;
- 7.3.3. maior pontuação no Item (b) do Quadro 1.

8. DO RESULTADO

8.1. O resultado final da seleção será disponibilizado pela Comissão do processo seletivo do campus na página do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará, *campus* Sobral no endereço: URL DA DIVULGAÇÃO NO SITE.

9. DO RECURSO

- 9.1. Serão admitidos recursos quanto às fases previstas no cronograma da Seção 6, devendo ser enviados UNICAMENTE ao**e-mail**: **extensao.sobral@ifce.edu.br**
- 9.2. O **e-mail** para recurso deverá ser enviado de acordo com o prazo estipulado no cronograma (Seção 6) com assunto: "EDITALXX/2025 XXXX IFCE **CAMPUS SOBRAL**".
- 9.3. Serão desconsiderados os recursos interpostos fora do prazo estipulado na Seção 6, bem como aqueles entregues em locais diferentes ou ainda os enviados por outros **e-mail**s diferentes do **e-mail** indicado no item 9.1. ou por redes sociais.
- 9.4. A argumentação do recurso deve ser objetiva, na qual o/a proponente deverá destacar os pontos/itens de contestação e os argumentos que subsidiam este pleito.
- 9.5. Em caso de deferimento do recurso, o resultado será retificado e republicado, seguindo o cronograma deste edital.
- 9.6. O IFCE campus Sobral, não se responsabiliza por recursos não recebidos em decorrência de eventuais problemas técnicos, logísticos, operacionais ou outros.
- 9.7. Não caberá recurso contra o resultado final.

10. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

- 10.1. Qualquer cidadão(ã) poderá impugnar, fundamentadamente, este edital, por meio de envio de manifestação no **e-mail**: **extensao.sobral@ifce.edu.br.**
- 10.2. O **e-mail** para impugnação deverá ser enviado de acordo com o prazo estipulado no cronograma (Item 6.1) com assunto: "IMPUGNAÇÃO DE EDITAL".
- 10.3. Não serão apreciados os pedidos de impugnação intempestivos e sem fundamentação técnica.
- 10.4. Os pedidos de impugnação fundamentados serão julgados por uma comissão que será constituída por servidores/as da PROEXT designados por portaria.
- 10.5. As respostas às impugnações serão disponibilizadas em um único arquivo no site institucional, na data estipulada no cronograma (Item 6.1).
- 10.6. Não cabe recurso administrativo contra decisão sobre impugnação.
- 10.7. Só poderá ser enviada uma solicitação de impugnação por pessoa.

11. PERÍODO E VALOR DAS BOLSAS

11.1. A bolsa será no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais) mensais para uma vigência de até 4 (quatro) meses, de setembro a dezembro de 2025.

12. DAS ATRIBUIÇÕES DO/A BOLSISTA

- 12.1. Estar ciente do compromisso de colaborar em ações e eventos organizados pelo Programa, Núcleo, durante o período vigente e de buscar apresentar trabalhos em encontros e congressos previamente definidos, como forma de divulgação de atividades extensionistas, bem como publicar resultados da experiência na ação de extensão;
- 12.2. Não acumular bolsas pagas por programas oficiais, exceto os auxílios recebidos pela Assistência Estudantil;
- 12.3. Ter conhecimento de que, uma vez não cumpridas as atividades do projeto, poderá ser desligado/a da bolsa;
- 12.4. Dispor de 12 horas semanais para desenvolver as atividades do projeto;
- 12.5. Respeitar os deveres dos(as) estudantes bolsistas de extensão conforme Art. 13 do Decreto nº 7.416/2010.
- 12.6. Agir sempre de maneira colaborativa e respeitosa com a equipe de execução da proposta;
- 12.6 Atuar com compromisso, responsabilidade e ética junto a comunidades/grupos/associações/entidades parceiras do IFCE nas ações do projeto ao Programa/Núcleo ao qual me candidatei.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Casos omissos serão avaliados pela Comissão de Seleção indicada pela Direção Geral do *campus* Sobral.

Sobral (CE), 04 de Junho de 2025.

(assinatura digital)
Wilton Bezerra de Fraga
Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Wilton Bezerra de Fraga**, **Diretor-Geral do Campus Sobral**, em 05/06/2025, às 11:30, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539</u>, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **7495928** e o código CRC **31E38510**.

The state of the st

EDITAL Nº 9/2025 DG-SOB/SOBRAL-IFCE SELEÇÃO INTERNA SIMPLIFICADA DE BOLSISTA DE EXTENSÃO PARA: NAPNE, NUGEDS, EGRESSOS, EMPRESA JÚNIOR, ESTÁGIO DO IFCE CAMPUS SOBRAL

ANEXO I

Termo de compromisso do/a estudante

iu, declaro:					
) Estar ciente do compromisso de colaborar em ações e eventos incluídos na proposta aprovada durante o período vigente e, se possível, presentar trabalhos em encontros, congressos como forma de divulgação de atividades extensionistas, bem como publicar resultados da					
xperiência na atividade de extensão;					
o) Não acumular bolsas pagas por programas oficiais, exceto os auxílios recebidos pela Assistência Estudantil;					
.) Ter conhecimento de que, uma vez não cumprido o plano de trabalho estipulado no programa e sob avaliação do/a Coordenador/a, oderá ser desligado/a da bolsa;					
l) Saber que devo dispor de 12 horas semanais para atuar na proposta aprovada;					
e) Respeitar os deveres dos/as estudantes bolsistas de extensão e orientações conforme Art. 13 do Decreto nº 7.416/2010 ou daPortaria n.º 8/2014/SETEC/MEC, de acordo com a modalidade de bolsa;					
) Atuar com compromisso, responsabilidade e ética junto a comunidades/grupos/associações/entidades parceiras do IFCE nas ações do projeto ao Programa/Núcleo ao qual me candidatei;					
) Ao final do desenvolvimento do projeto, entregar o relatório de atividades do discente bolsista ao coordenador da ação no <i>campus</i> Anexo IX).					
, de de 202					
(local) (data)					
Assinatura (assinatura manual ou digital)					

EDITAL Nº 9/2025 DG-SOB/SOBRAL-IFCE

SELEÇÃO INTERNA SIMPLIFICADA DE BOLSISTA DE EXTENSÃO PARA: NAPNE, NUGEDS, EGRESSOS, EMPRESA JÚNIOR, ESTÁGIO DO IFCE CAMPUS SOBRAL

ANEXO II

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE BOLSAS - CANDIDATO/A BOLSISTA

2. Nome social (opcional) 3. Raça / Cor () Preto () Pardo () Indígena () Amarelo () Branco 4. Etnia () Quilombola () Indígena Pertence à qual etnia?	
() Preto () Pardo () Indígena () Amarelo () Branco 4. Etnia	
4. Etnia	
() quilding the foreign and the control of the con	
5. Qual sua deficiência? Transtorno?	
() Deficiência visual: é a perda ou redução da capacidade visual em ambos os olhos, com caráter definitivo, não sendo suscetív	el de ser
melhorada ou corrigida com o uso de lentes e/ou tratamento clínico ou cirúrgico.	
() Deficiência Auditiva: consiste na perda parcial ou total da capacidade de ouvir, isto é, um indivíduo que apresente um problema	
() Deficiência Físico-motora: apresenta-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraplegia, tripagia, t	-
triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, meml deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de	
() Deficiência Intelectual: No dia a dia, isso significa ter dificuldade em interagir, aprender, entender e realizar atividades comun	=
outras pessoas. Muitas vezes, o comportamento é como se tivesse menos idade do que realmente tem.	·
() Transtornos Globais de Desenvolvimento: alterações no desenvolvimento neuropsicomotor, comprometimento nas relações so	
comunicação ou estereotipias motoras. Sob essa classificação se descrevem diferentes transtornos que têm em comum as fu	nções do
desenvolvimento afetadas qualitativamente.	
() Altas Habilidades / Superdotação: potencial elevado e grande envolvimento com as áreas do conhecimento humano, isc combinadas: intelectual, liderança, psicomotora, artes e criatividade.	ladas ou
() Deficiência Múltipla: definida pela associação, de dois ou mais tipos de deficiência (intelectual/visual/auditiva/física), o	distúrbios
neurológicos, emocionais e linguagem, dificultando sua autonomia.	
() Outro(a)s:	
() Não sei	
() Não tenho Deficiência ou Transtorno	
6. Curso	
7. Número de matrícula:	
8. Email: 9. Telefone (com código de área):	
10. Número da carteira de identidade:	
11. Número do CPF:	
12. Assinale, a seguir, o tipo de bolsa para a qual pretende concorrer:	
Bolsa NAPNE	
Bolsa NEABI	
Bolsa Incubadora	
Bolsa Egressos	
Bolsa Estágio / Programa Jovem Aprendiz	
13. Declaração de ciência das condições de inscrição	
Declaro:	
() que estou ciente de todos os requisitos exigidos para candidatar-me a bolsas de extensão assinalada no item 3 do edital 012	024 da
Proext/IFCE.	
14. Disponibilidade do turno para o programa institucional - marque com "x" todos os seus horários disponíveis (a	
disponibilidade poderá ser considerada para a seleção)	
TURNO SEG TER QUA QUI SEX	
Manhã Tarde Tarde	

abaixo assinado(a), estudante regularmente matriculado(a) no

15.1. Declaração de disponibilidade de tempo para 12 horas de atividades semanais como bolsista de extensão.

15. Declarações (Para o processo seletivo):

Curso de	declaro que disponho de 12 (doze) horas semanais para desempenho das atividades de extensão,				
conforme os horários disp	poníveis no quadro acima.				
15.2. Declaração de d	isponibilidade de 12 horas semanais para atuar em atividades como bolsista de extensão para a				
qual me candidatei					
Eu,	abaixo assinado(a), discente regularmente matriculado(a) no				
Curso de	abaixo assinado(a), discente regularmente matriculado(a) no comprometo-me a colaborar em ações e eventos organizados pelo programa/ou núcleo durante os				
quatro meses para a are	elização da atividade, se possível, apresentar trabalhos em congressos como forma de divulgação de atividades				
extensionistas, bem como	o buscar realizar publicações das experiências vivenciadas na extensão.				
•	mpromisso em desenvolver ações do projeto ao Programa/Núcleo ao qual me candidatei com ética e o a comunidades/grupos/associações/entidades parceiras do IFCE				
•	•				
Curso de comunidades/grupos/asso	abaixo assinado(a), discente regularmente matriculado(a) no comprometo-me a desempenhar minhas ações com ética e responsabilidade junto a ociações/entidades parceiras do IFCE no projeto, zelando e respeitando os sujeitos beneficiários/as da proposta.				
	, de de 202				
	(local) (data)				
	Assinatura (assinatura manual ou digital)				

EDITAL Nº 9/2025 DG-SOB/SOBRAL-IFCE SELEÇÃO INTERNA SIMPLIFICADA DE BOLSISTA DE EXTENSÃO PARA: NAPNE, NUGEDS, EGRESSOS, EMPRESA JÚNIOR, ESTÁGIO DO IFCE **CAMPUS SOBRAL ANEXO III**

FORMULÁRIO PARA CARTA DE MOTIVAÇÃO

Discorra sobre a relevância das atividades relacionadas a bolsa que está concorrendo, de maneira geral e especificamente sobre o papel do **NAPNE, NUGEDS, EGRESSOS, EMPRESA JÚNIOR, ESTÁGIO** (descrever referente a vaga que está concorrendo) do *campus* Sobral no seu desenvolvimento pessoal, sua participação e engajamento no Programa/Núcleo, bem como a importância da bolsa para o seu contexto acadêmico e social. O texto deverá ter entre 20 e 30 linhas.

dedderines a secial a texte detect to an entire La a secial and an entire La a secial and a seci			
1			
2			
3			
4			
5			
6			
7			
8			
9			
10			
11			
12			
13			
14			
15			
16			
17			
18			
19			
20			
21			
22			
23			
24			
25			
26			
27			
28			
29			
30			
		_, de	de 202
		, ue	ue 202
			(local) (data)
			(local) (data)
Assinatura (assinatura ma	nual ou digital)		

23257.001271/2025-32

7495928v13